



Comprovante de Publicação

Nº: **4454**

Data/Hora Veiculação: **29/12/2010 19:07**

Ato: **LEI Nº 2.322/2010**

Assunto: **VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

Identificação: **3569/2010**

Data Publicação : **30/12/2010**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.322/2010 Súmula: ?Dispõe sobre os vencimentos e vantagens dos Servidores da Câmara Municipal de Araucária, conforme especifica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Os vencimentos e vantagens dos Servidores da Câmara Municipal de Araucária ficam estruturados conforme o estabelecido nos Anexos I e II, partes integrantes desta Lei. Art. 2º. Ficam criadas na Câmara Municipal de Araucária a Função Gratificada (FG) no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e a Função Especial (FE) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Parágrafo único. A Função Gratificada e a Função Especial serão concedidas aos servidores estáveis e serão regulamentadas através de Resolução. Art. 3º. Fica criada a Gratificação a título de Responsabilidade Técnica para os servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Araucária, quando no exercício das atribuições do cargo que exijam no perfil profissiográfico nível de educação profissional médio ou de nível superior, que estejam inscritos em suas entidades de classe. § 1º. A Gratificação de Responsabilidade Técnica corresponderá ao valor de até 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico de cada titular do cargo. § 2º. A Gratificação somente será concedida para titulares do cargo que não tenham designação para Função Gratificada, Função Especial ou para Cargo Comissionado. Art. 4º. Ficam revogadas as Leis Municipais de nºs 1.816/2007, 1.830/2007 e 2.012/2009. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 28 de dezembro de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal Processo nº 12435/10 ? Projeto de Lei nº 117/2010 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 Pág. 02/03 ? Lei nº 2.322/2010 ANEXO I QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CARGO Advogado Assistente Administrativo Assistente Social Auditor de Controle Interno Auxiliar Administrativo Biblioteconomista Contador Motorista Redator Técnico em Contabilidade Técnico em Informática Telefonista REFERENCIA INICIAL R1 R1 R1 R1 R1 R1 R1 R1 R1 R1 R1 R1 TABELA F C F F B F F D F E A RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Pág. 03/03 ? Lei nº 2.322/2010 ANEXO II QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO UC-1 DJ-1 CC-1 CC-2 CC-3 CC-4 CC-5 CC-6 CC-7 CC-8 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 VALOR R\$ 9.514,05 R\$ 9.514,05 R\$ 6.672,82 R\$ 5.671,89 R\$ 4.821,11 R\$ 3.856,88 R\$ 3.085,50 R\$ 2.468,40 R\$ 1.974,71 R\$ 1.579,76 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2010.12.29 16:21:04 -02'00' RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR